

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: C090FEAC927447



ESTADO DO PIAUÍ
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ – PI.
PRAÇA JOSE MOREIRA DOS SANTOS, Nº 483 – CENTRO, SÃO FRANCISCO DE
ASSIS DO PIAUÍ – PI
C.N.P.J – 03.598.071/0001-26 – CEP: 64.745-000

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2025, CELEBRADO ENTRE A
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ E VERTICON
ENGENHARIA E CONSULTORIA TECNICA LTDA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.598.071/0001-26, com sede a Praça José Moreira dos Santos, n.º 483, centro, na cidade de São Francisco de Assis do Piauí, Estado do Piauí, neste ato por seu representante legal e Presidente HEITOR LUCAS RIBEIRO TEIXEIRA, brasileiro, CPF: 060.115.373-16, residente e domiciliado à Rua Manoel Zacarias Rodrigues, s/n, Centro, CEP: 64.745-000, São Francisco de Assis do Piauí – PI, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **VERTICON ENGENHARIA E CONSULTORIA TECNICA LTDA**, CNPJ nº 30.924.022/0001-09, com endereço na Avenida Universitária – 750, Fátima, Sala 1313 – Escritório 03, CEP: 64049-240, Teresina-PI, neste ato por seu representante legal a Senhora **JACIARA APARECIDA SOUSA DOS SANTOS MAURIZ**, brasileira, CPF 045.952.563-88, residente e domiciliada à Rua Jarbas Martins, Nº 3220, Bloco 911, Apto: 303, Bairro Ilhotas, Teresina – PI, CEP: 64.014-075, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, conforme determinações contidas na Lei n.º 14.133/21, regente a nível nacional das licitações e contratos dos entes da administração pública, e que rege também este, resolvem, de comum acordo, **ADITAR O CONTRATO**, celebrado entre as partes em 20 de FEVEREIRO de 2025, com base nas Cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do Contrato Administrativo nº 010/2025, que tem como objeto a prestação de serviços técnicos profissionais especializados pela CONTRATADA, para acompanhamento técnico e atualização dos programas de saúde e segurança do trabalho - SST, para atender as necessidades a Câmara Municipal de São Francisco de Assis do Piauí.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência ao Contrato Administrativo nº 010/2025, por mais 12 (doze) meses, passando seu término de 31/12/2025 para 31/12/2026, com fundamento no artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para fazer face aos dispêndios os recursos são próprios e estão consignados no orçamento, respeitada a seguinte classificação funcional programática:

Fonte de Recurso	010100 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ
Programa de trabalho	01.031.0001.2001.0000 – MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: C090FEAC927447



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ – PI.
PRAÇA JOSE MOREIRA DOS SANTOS, Nº 483 – CENTRO, SÃO FRANCISCO DE
ASSIS DO PIAUÍ – PI
C.N.P.J – 03.598.071/0001-26 – CEP: 64.745-000

Elemento de despesa	33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
---------------------	--

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais Cláusulas do Instrumento de Contratação original que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente pacto em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

São Francisco de Assis do Piauí/PI, 30 de dezembro de 2025.

Câmara Municipal de São Francisco de Assis do Piauí
Heitor Lucas Ribeiro Teixeira
Presidente
CONTRATANTE

VERTICON ENGENHARIA E CONSULTORIA TECNICA LTDA
JACIARA APARECIDA SOUSA DOS SANTOS MAURIZ
SÓCIA ADMINISTRADORA
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF: _____

Testemunhas:

CPF: _____